



CMN modifica regras de aplicação de fundos de pensão brasileiros no exterior

O Conselho Monetário Nacional (CMN) alterou em 30/11/2017 as regras de aplicação de fundos de pensão brasileiros no exterior, retirando, segundo a PREVIC, obstáculos desnecessários e incluindo regras prudenciais. Os limites de aplicação no exterior permanecem inalterados (10% do patrimônio dos Fundos de Pensão).

A regra anterior obrigava que cada fundo de pensão detivesse no máximo 25% do patrimônio de um fundo constituído no Brasil para essa finalidade, o que dificultava a operacionalização do investimento em fundos no exterior.

Diante disso, foi aprovada a transferência do limite de concentração do fundo de investimento no Brasil para o fundo de investimento no exterior (mesmos 25% do patrimônio do fundo de investimento).

Outrossim, foram aprovadas regras prudenciais relacionados a risco de crédito dos ativos investidos, limite de exposição dos fundos no exterior a um único emissor privado e experiência dos gestores externos, como por exemplo a exigência de cinco anos de experiência para os gestores dos fundos de investimento no exterior, com pelo menos US\$ 5 bilhões em ativos geridos.

Foi mantida a necessidade de intermediação por um fundo de investimento no Brasil, uma vez que a CVM exige diversas regras prudenciais que o gestor do fundo constituído no Brasil deve observar em relação ao fundo no exterior.

Conforme a PREVIC, a alteração da Resolução deve ser entendida como parte do esforço do governo brasileiro de promover a liberalização dos fluxos de capitais, tendo em vista a candidatura de ingresso do Brasil na OCDE e integra compromissos constantes do "Joint Statement" decorrente do diálogo dos governos do Brasil e Reino Unido.

A mudança beneficia principalmente as entidades de grande porte, que muitas vezes enfrentavam dificuldades para investir valores acima de 25% do patrimônio dos fundos locais. Além disso, foi extinta a necessidade das mesmas procurarem parceiros para conseguirem acessar o mercado internacional.